

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113 /13.

153

CM 2260 26RGO/13 09:28

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 27/09/2013

2.º Secretário

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor **Antonio Ferreira da Silva**, cujos dados biográficos apresentamos abaixo.

Antonio Ferreira da Silva, nasceu na cidade de Salesópolis/SP no dia 15 de agosto de 1925, mas adotou Mogi das Cruzes desde muito cedo como sua terra mater.

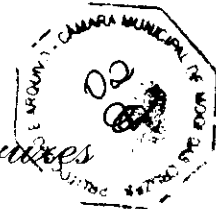
Foi casado com a Professora Maria Aparecida de Sales Ferreira, de cuja união conceberam três filhos, Alba Maria Ferreira Rossi, Antonio Ferreira da Silva Júnior e Benedito Tadeu Ferreira da Silva.

Começou a trabalhar aos 12 anos de idade na cidade de São Paulo como Office boy. Mudou-se na juventude para Presidente Epitácio onde conheceu sua esposa. Seu primeiro emprego foi no instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Foi funcionário da Agência dos Correios em Suzano e Mogi das Cruzes. Lecionou a disciplina português no Ginásio Estadual de Suzano e na Organização Mogiana de Educação e Cultura. Exerceu o cargo de Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo na região do Alto Tietê, e foi chefe do posto fiscal da Receita Estadual em Ferraz de Vasconcelos e Poá.

Cursou o ensino fundamental e médio em escolas da cidade de São Paulo ; formou – se em letras pela Organização Mogiana de Educação e Cultura e bacharel no curso de Direito pela Universidade Braz Cubas em Mogi das Cruzes. Tinha uma grande paixão e facilidade pela ciência matemática, muito embora sua formação no curso superior tenha sido na área de humanas.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação do Projeto de Lei nº 113)

Fora membro das Associações : Rotary Club de Mogi das Cruzes Oeste e das escolas de samba Grêmio Recreativo Unidos da Niko, Estação Primeira de Braz Cubas e Mocidade Alegre Comercialina.

Teve efetiva participação nos anos de 1940 nos Clubes Paulistano, Corinthians e Juventus da Mooca, onde jogou futebol.

Infelizmente, **Antonio Ferreira da Silva** nos deixou em 19 de janeiro de 2009, tendo marcado nos corações de quem o conheceu, o exemplo de sua vontade de viver, de enfrentar e aspirar por novos desafios, de dar importância aos laços de fraternidade e amizade, vivendo cada minuto de sua vida com intensidade impressionante. Destacou-se, ademais, pela sua irrepreensível conduta moral.

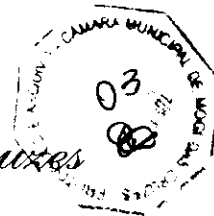
Estes são os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa de perpetuação do nome do querido **Antonio Ferreira da Silva**, em via do Conjunto Habitacional do Distrito de Cesar de Souza, submetendo – a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.

B.F. Taubaté Guimarães
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Nº 113 /13

(Dispõe sobre alteração de dominação de
logradouro público que especifica)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 21/10/2013

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada para rua **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a atual rua "D", com início na Rua Gilda de Conceição Pachler e término em terrenos particulares, com código de logradouro nº 22.146 – 6.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz de Miranda, 27 de agosto de 2013.


B.F. Taubaté Guimarães
Vereador PMDB

SETOR: 30 CODIGO: 22.146-6

NOME: R "D"

INICIO: 30.022149 R GILDA DE CONCEICAO PACHLER

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE

LOTEAMENTO: 3002 CONJ. HABITACIONAL CASA LINDA

CEP: 08820-490 DISTRITO: 0 CESAR DE SOUSA ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 8

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 114808





Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 2406 055ET 13 09:22

PROCESSO *n.º 153/2013*

PROJETO DE LEI *n.º 113/2013*

PARECER *n.º 152/2013*

*Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, que dispõe sobre alteração de **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.*

*Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado Sr. “**ANTONIO FERREIRA DA SILVA**” (fls.01/02).*

É o relatório.

*A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 6.789/13.***



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



*Cumprе esclarecer que os dados técnicos da via a ter denominação alterada, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da mencionada Lei, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica que a atual Rua “D” com início na Rua Gilda da Conceição Pachler e término em terrenos particulares, neste Município, com o código de Logradouro nº 22-146-6, sendo que com a alteração a via passará a denominar-se **Rua ANTONIO FERREIRA DA SILVA**.*

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, por se tratar de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13 e seus parágrafos, que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 6.789/13, é questão de mérito, a qual, para a aprovação,



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/13.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 04 de setembro de 2013.

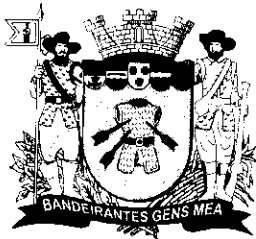


FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto. De acordo.

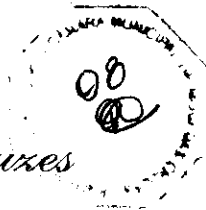


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



RM 2613 24SET 13 16:30

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 113/2013
Processo nº 153/2013
Parecer CPJR nº 039/2013

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, a proposta ora em análise dispõe sobre “**Alteração de denominação de via pública**”.


Conforme se vê da justificativa, a iniciativa pretende alterar a denominação da rua “D”, com início na Rua Gilda da Conceição Pachler e término em terrenos particulares, neste município, com código de logradouro nº 22-146-6 para Rua ANTONIO FERREIRA DA SILVA.

Em seu parecer, a Assessoria Jurídica desta Edilidade observa que o Projeto encontra o devido amparo legal no artigo 80 “caput” da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 6.789/2013, acrescentando por fim que, sob o aspecto jurídico, não apresenta óbices que impeça sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 16 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JULIANO JUN ABE
Presidente – Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 02 de outubro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 283/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 113/13, de autoria** do Nobre Vereador **Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

42476 / 2013 - 1

04/10/2013 15:34

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL
OF 283/13 - PROJETO DE LEI 113/13 - AUTORIA DO VER BENEDITO
GUIMARAES, QUE DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
LOGRADOURO

Conclusão: 24/10/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 113/13

(Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para “**RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual rua “D”, com início na Rua Gilda de Conceição Pachler e término em terrenos particulares, com código de logradouro nº 22.146-6.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de outubro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RUBENS BENEDITO FERNANDES - “BIBO”
Presidente da Câmara


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário


EMERSON RONG
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de outubro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães. 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113 /13.

153

CM 2260 26AGO'13 09:28

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 27 / 08 / 2013

2.º Secretário

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor **Antonio Ferreira da Silva**, cujos dados biográficos apresentamos abaixo.

Antonio Ferreira da Silva, nasceu na cidade de Salesópolis/SP no dia 15 de agosto de 1925, mas adotou Mogi das Cruzes desde muito cedo como sua terra mater.

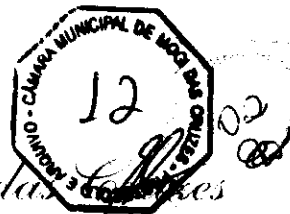
Foi casado com a Professora Maria Aparecida de Sales Ferreira, de cuja união conceberam três filhos, Alba Maria Ferreira Rossi, Antonio Ferreira da Silva Júnior e Benedito Tadeu Ferreira da Silva.

Começou a trabalhar aos 12 anos de idade na cidade de São Paulo como Office boy. Mudou-se na juventude para Presidente Epitácio onde conheceu sua esposa. Seu primeiro emprego foi no instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Foi funcionário da Agência dos Correios em Suzano e Mogi das Cruzes. Lecionou a disciplina português no Ginásio Estadual de Suzano e na Organização Mogiana de Educação e Cultura. Exerceu o cargo de Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo na região do Alto Tietê, e foi chefe do posto fiscal da Receita Estadual em Ferraz de Vasconcelos e Poá.

Cursou o ensino fundamental e médio em escolas da cidade de São Paulo ; formou – se em letras pela Organização Mogiana de Educação e Cultura e bacharel no curso de Direito pela Universidade Braz Cubas em Mogi das Cruzes. Tinha uma grande paixão e facilidade pela ciência matemática, muito embora sua formação no curso superior tenha sido na área de humanas.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação do Projeto de Lei nº 113)

Fora membro das Associações : Rotary Club de Mogi das Cruzes Oeste e das escolas de samba Grêmio Recreativo Unidos da Niko, Estação Primeira de Braz Cubas e Mocidade Alegre Comercialina.

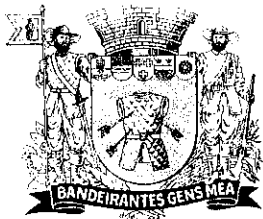
Teve efetiva participação nos anos de 1940 nos Clubes Paulistano, Corinthians e Juventus da Mooca, onde jogou futebol.

Infelizmente, **Antonio Ferreira da Silva** nos deixou em 19 de janeiro de 2009, tendo marcado nos corações de quem o conheceu, o exemplo de sua vontade de viver, de enfrentar e aspirar por novos desafios, de dar importância aos laços de fraternidade e amizade, vivendo cada minuto de sua vida com intensidade impressionante. Destacou-se, ademais, pela sua irrepreensível conduta moral.

Estes são os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa de perpetuação do nome do querido **Antonio Ferreira da Silva**, em via do Conjunto Habitacional do Distrito de Cesar de Souza, submetendo – a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.

B.F. Taubaté Guimarães
Vereador PMDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



OFÍCIO SGov / CAM Nº 1.138/2013

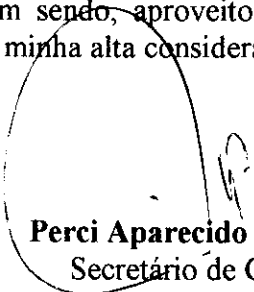
Mogi das Cruzes, 14 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 283/13, protocolado nesta Prefeitura sob nº 42.476/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 113/13, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº 113/13 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número **6.844/13**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/RF



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 17 de outubro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 297/13

44769 / 2013 - 1

18/10/2013 15:15

CPF/CNPJ:

CAI: 406902

Nome: RUBENS BENEDITO FERNANDES BIBO VEREADOR

Endereço: CMMC, VER C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 297/13 PROMULGADA LEI Nº 6.844 AUTORIA VER BENEDITO
FAUSTINO TAUBATE GUIMARAES QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO P

Conclusão: 08/11/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.844**, de 14 de outubro do corrente ano, de **autoria** do Nobre Vereador **Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**